

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO EAD NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PORTÃO.-----**

No dia dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, no auditório, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente a Concorrência nº 01/2022, com a presença da Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria Normativa SENAC/PR Nº 56/2022, presidida por Isabelle Campestrini, e seus respectivos membros, André Luis Siqueira Leal e Maria Luiza Pedroso. A Comissão Permanente de Licitação com o assessoramento da área técnicas do SENAC/PR, procedeu à análise das propostas comerciais, e, ao final, decidiu o seguinte:-----

**TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$677.718,05 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos). A área técnica do SENAC/PR emitiu parecer favorável visto que a proposta comercial e as planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.-----

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação declarou a licitante CLASSIFICADA, conforme quadro abaixo:-----

EMPRESA	VALOR
<b>TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>	<b>R\$ 677.718,05</b>

Na sequência a Presidente informa que o resultado da análise e julgamento da Proposta Comercial será informado pela Comissão Permanente de Licitação às empresas licitantes por meio do site <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.-----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 09h30min. Curitiba, dezanove de abril de dois mil e vinte e dois.

  
**Isabelle Campestrini**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**André Luis Siqueira Leal**

Membro da Comissão de Licitação

  
**Maria Luiza Pedroso**

Membro da Comissão de Licitação



**De:** DISIN – Coordenadoria de Infraestrutura

**Para:** DISIN – Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

**Assunto:** Concorrência nº 01/2022 – Parecer técnico referente ao 1º envelope – Proposta comercial

Visando atender à solicitação desta comissão referente ao Parecer Técnico de análise da Proposta comercial – a Concorrência nº 01/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO EAD NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PORTÃO**, da documentação apresentada pela empresa TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, portadora do CNPJ/MF nº 05.510.322/0001-02. Após análise de todos os itens solicitados em edital, entendemos que a empresa atende as exigências solicitadas neste edital.

**Item 5.1.** A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (conforme modelo constante do ANEXO II deste EDITAL) deverá ser apresentada em papel com timbre da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações: atendido

5.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME. : atendido

5.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório. : atendido

5.1.3 Preço global: cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. atendido

5.1.3.1 O preço global ofertado não poderá ultrapassar o preço máximo de contratação estabelecido no item 2 deste EDITAL, sob pena de desclassificação da Proposta. : atendido

5.1.4 Prazo para a execução/conclusão dos serviços: não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, contados – em dias corridos – a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da licitante eventualmente contratada, visando o início dos trabalhos, em conformidade



com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cujo modelo consta do ANEXO XV deste EDITAL. :  
atendido

5.1.5 Validade da proposta: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). : atendido

5.1.6 Forma e condições de pagamento: deverão estar em consonância com o estabelecido no item 12 do presente Instrumento Convocatório. : atendido

5.1.7 Identificação do representante legal da empresa: responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame. : atendido

5.1.8 Identificação formal dos Responsáveis Técnicos pela obra: profissionais responsáveis pela execução do objeto deste procedimento licitatório. : atendido

**Item 5.2.** Devem ser apresentados pela licitante, devidamente preenchidos, juntamente com sua Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, por escrito (impressa) e em arquivo digital (pendrive/link para ambiente seguro em nuvem), a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), conforme os modelos dos ANEXOS XIV, XV e XVI deste EDITAL. : atendido

**Item 5.3.** No que tange ao preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO XIV), do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XV) e das Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (ANEXO XVI), os seguintes parâmetros deverão ser observados:

5.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas nas Planilhas Orçamentárias. :  
atendido

5.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados nas Planilhas Orçamentárias. : atendido

5.3.3 O percentual máximo do valor total a ser empregado a título de aquisição de materiais será de 70,00% (setenta por cento). : atendido

5.3.4 Os custos dos equipamentos (sinalizados na Planilha Orçamentária – ANEXO XIV deste EDITAL – na coluna relativa ao percentual do BDI) deverão ser calculados com BDI diferenciado/reduzido. :  
atendido

5.3.5 As Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido) deverão ser apresentadas conforme modelos do ANEXO XVI, discriminando com clareza todos os custos indiretos, incluindo



despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios). : não utilizou o modelo do edital , mas o cálculo está de acordo.

5.3.6 Cada licitante deverá preencher suas Tabelas de Composição Analítica dos BDIs de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente as composições dos BDIs utilizados na formação do preço global da sua proposta, informando, inclusive, a alíquota do ISSQN adotada (e respectivos cálculos). : atendido

5.3.9 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores. : atendido

**Item 5.4.** Tanto a CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL como a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e, também, pelo(s) responsável(eis) técnico(s) que elaborar(em) o orçamento. : atendido

Pelas questões citadas acima a **proposta da empresa atende ao estabelecido no edital.**

Curitiba, 14 de abril de 2022.



---

Vanderleia Santini Llorente  
Engenheira Civil  
SENAC/PR



## CHECKLIST – PROPOSTA DE PREÇOS

<b>EMPRESA: TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b> <b>CNPJ: 05.510.322/0001-02</b>	
<b>5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01</b>	
<p>5.1. A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (conforme modelo constante do ANEXO II deste EDITAL) deverá ser apresentada em papel com timbre da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações:</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME.</u></p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.3 <u>Preço global:</u> cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>5.1.3.1 <u>O preço global ofertado não poderá ultrapassar o preço máximo de contratação (total e por item) estabelecido no item 2 deste EDITAL, sob pena de desclassificação da Proposta.</u></p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.4 <u>Prazo para a execução/conclusão dos serviços:</u> não poderá ultrapassar <b>90 (noventa) dias</b>, contados – em dias corridos – a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este <b>prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da licitante eventualmente contratada</b>, visando o início dos trabalhos, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cujo modelo consta do ANEXO XV deste EDITAL.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.5 <u>Validade da proposta:</u> não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b>, contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.6 <u>Forma e condições de pagamento:</u> deverão estar em consonância com o estabelecido no <b>item 12</b> do presente Instrumento Convocatório.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.7 <u>Identificação do representante legal da empresa:</u> responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.</p>	<p><b>OK</b></p>

<p>5.1.8 <u>Identificação formal dos Responsáveis Técnicos pela obra, pelas instalações elétricas comuns e pelas instalações fotovoltaicas: profissionais responsáveis pela execução do objeto deste procedimento licitatório.</u></p>	<p>OK</p>
<p>5.2. Devem ser apresentados pela licitante, devidamente preenchidos, <b>juntamente com sua Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL</b>, <u>por escrito (impressa) e em arquivo digital (pendrive/link para ambiente seguro em nuvem)</u>, a <b>Planilha Orçamentária</b>, o <b>Cronograma Físico-Financeiro</b> e as <b>Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido)</b>, conforme os modelos dos ANEXOS XIV, XV e XVI deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3. No que tange ao preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO XIV), do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XV) e das Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (ANEXO XVI), os seguintes parâmetros deverão ser observados:</p> <p>5.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas nas Planilhas Orçamentárias.</p> <p>5.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados nas Planilhas Orçamentárias.</p> <p>5.3.3 O percentual máximo do valor total a ser empregado a título de <u>aquisição de materiais</u> será de 69,00% (sessenta e nove por cento).</p> <p>5.3.4 Os custos dos <b>equipamentos</b> (sinalizados na Planilha Orçamentária – ANEXO XIV deste EDITAL – na coluna relativa ao percentual do BDI) deverão ser calculados com <b><u>BDI diferenciado/reduzido</u></b>.</p> <p>5.3.5 As Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido) deverão ser apresentadas conforme modelos do ANEXO XVI, discriminando com clareza todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios).</p> <p>5.3.6 Cada licitante deverá preencher suas Tabelas de Composição Analítica dos BDIs de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente as composições dos BDIs utilizados na formação do preço global da sua proposta, informando, <u>inclusive, a alíquota do ISSQN adotada (e respectivos cálculos)</u>.</p> <p>5.3.6.1 É responsabilidade exclusiva da licitante consultar a legislação do município onde serão prestados os serviços acerca da alíquota do ISSQN vigente na data da apresentação de sua PROPOSTA COMERCIAL.</p> <p>5.3.6.2 Caso a empresa opte por algum regime diferenciado/simplificado de recolhimento do ISSQN, deve apresentar documento comprobatório dessa condição juntamente com as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs.</p>	<p>OK</p>

<p>5.3.7 As <b>despesas relativas ao IRPJ e à CSLL não deverão ser incluídas nos BDIs</b> como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, e, portanto, têm natureza direta e personalíssima, não podendo ser classificados como despesas indiretas decorrentes da execução de um determinado serviço.</p> <p>5.3.8 As <b>despesas com a administração local não deverão ser incluídas nos BDIs</b> como despesas indiretas, mas sim computadas no custo direto dos serviços.</p> <p>5.3.9 Caso a licitante opte pela <b>desoneração da folha de pagamento, a contribuição previdenciária deverá ser incluída na composição do BDI</b>, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.546/2011, alterada pelas Leis nº 12.844/2013 e nº 13.161/2015.</p> <p>5.3.10 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores.</p> <p>5.3.11 Os custos referentes à perda de materiais deverão ser contemplados no orçamento juntamente com o custo do item a que se referem.</p>	
<p><b>5.4.</b> Tanto a <u>CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</u> como a <u>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</u> deverá ser <u>assinada pelo representante legal da empresa e, também, pelo(s) responsável(eis) técnico(s) que elaborar(em) o orçamento.</u></p>	<p><b>OK</b></p>
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM) – ÚNICO</b></p>	<p><b>R\$677.718,05</b></p>
<p><b>SITUAÇÃO</b></p>	<p><b>CLASSIFICADA</b></p>

